

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N° 10/2026
(Fundamento no art. 18, § 1° Lei Federal 14.133/2021)

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza para unidades sob gestão da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo (FMS-SL).

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) Os serviços de limpeza, higienização e conservação serão executados em unidades de saúde e administrativas sob gestão da FMS-SL, cabendo à Contratada fornecer os equipamentos mínimos exigidos, equipamentos de proteção individual, uniformes, materiais de limpeza, mantendo disponíveis diariamente para os postos de trabalho.
- b) Os postos de trabalho contratados são diurnos e compreendem jornadas diárias de, de 4 horas diárias, de segunda a sexta-feira, 6 horas diárias em regime de escala ininterrupta e 8 horas diárias de segunda a sexta-feira. As definições de quantidade e jornada de cada local estão referidas no Anexo I.
- c) A Contratada se obriga a seguir a Convenção Coletiva de Trabalho vigente para a categoria.
- d) Deverão ser fornecidos os produtos para a limpeza e demais materiais mensalmente, até o dia 5 de cada mês, conforme a quantidade pactuada, independente de pedido realizado pelo empregado do posto de trabalho.
- e) A definição de quantidade de materiais de cada posto de trabalho foi definida conforme análise de porte e demanda dos locais onde serão prestados os serviços. Os materiais entregues pertencem à Contratante, de forma que não poderão ser retirados em casa de eventual término ou extinção de contrato. Apontando-se sobre ou falta de materiais pelos fiscais de cada local, será remanejada dentre as unidades e poderá acarretar em supressão ou adição no contrato.

2.1 DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS DE TRABALHO

2.1.1 LIMPEZA DIÁRIA - Deverá ser realizada diariamente, uma vez, ou sempre que solicitado:

- a) Varrer o pátio e calçadas;
- b) Passar pano com a solução indicada, no chão em toda a unidade de saúde (no final de cada turno) conforme técnica de varredura úmida;
- c) Lavar a cozinha diariamente, com a solução indicada;
- d) Limpar as mesas dos consultórios, bancadas, puxadores de móveis, interruptores e maçanetas com pano e solução indicada com frequência;
- e) Passar pano, com solução indicada, em todas as dependências, inclusive halls, escadarias, corredores;
- f) Passar pano, com solução indicada, nos móveis e utensílios, incluindo mesas, espelhos, placas indicativas, aparelhos telefônicos, corrimãos, extintores de incêndio, balcões, guichês, etc.;

- g) Limpar os banheiros de usuários, funcionários e consultórios com a solução indicada, pelo menos três vezes ao dia, todas as dependências sanitárias compreendendo pisos, pias, vasos sanitários, mictórios, portas, metais em geral, espelhos, saboneteiras, toalheiros etc.;
- h) Limpar os ralos, para evitar obstrução;
- i) Limpar e lavar com a solução indicada as lixeiras da unidade de saúde;
- j) Reabastecer os banheiros com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido;
- k) Reabastecer dispensadores de álcool em gel sempre que necessário;
- l) Retirar o lixo comum e o lixo contaminado toda vez que o recipiente atingir 80% da capacidade, ou pelo menos uma vez ao dia, e acondicioná-los em sacos plásticos específicos, de acordo com as normativas da equipe diretiva, e removê-los para o local determinado;
- m) Sinalizar corredores quando da sua higienização, deixando um lado livre para trânsito de pessoal, manter os materiais organizados para evitar acidentes e poluição visual;
- n) Manter limpa e organizada a área de serviço;
- o) Lavar panos de chão, baldes e esfregões sempre após o uso, toalhas e cortinas quando for necessário, conforme orientação;
- p) Executar demais serviços conexos com a função considerados necessários à frequência diária.

2.2.2 LIMPEZA SEMANAL - Deverá ser realizada semanalmente, uma vez, ou sempre que solicitado:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Limpar com solução indicada portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- c) Limpar com solução indicada sobre os armários e prateleiras;
- d) Limpar com produto apropriado as forrações de couro ou plástico;
- e) Limpar, com produto apropriado, bebedouros, geladeiras, frigobares, microondas, cafeteiras e demais eletrodomésticos porventura existentes;
- f) Lavar com a solução indicada todas as paredes de azulejos (banheiros e etc.) ou conforme determinação da equipe diretiva;
- g) Trocar os sacos plásticos que foram todas as lixeiras do lixo comum existentes (os sacos devem ser de acordo com a capacidade do recipiente);
- h) Limpar com solução indicada todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- i) Varrer o roda forro (por cima) e tirar as teias de aranha de toda a unidade.

2.2.3 LIMPEZA QUINZENAL - Deverá ser realizada quinzenalmente ou sempre que solicitado:

- a) Remover o pó dos lustres e peças elevadas;
- b) Lavar paredes, com produto indicado, portas internas e externas;
- c) Lavar os vidros.

2.2.4. LIMPEZA MENSAL - Deverá ser realizada mensalmente ou sempre que solicitado:

- a) Limpeza e higienização com hipoclorito ou solução indicada, de todas as grelhas, ralos e canalatas.

2.2.5. LIMPEZA SEMESTRAL - Deverá ser realizada semestralmente ou sempre que solicitado:

- a) Lavar, com produto indicado, muros e calçadas externas.
- b) Lavagem do forro das coberturas metálicas com equipamento adequado para garantir segurança dos funcionários e preservação da estrutura, inclusive sem amassados.

2.2.6. LIMPEZA TERMINAL - Deverá ser realizada semanalmente em áreas críticas, quinzenalmente em áreas semi-críticas e mensalmente em áreas críticas, ou sempre que solicitado:

- a) Lavar teto com produto indicado e demais materiais necessários.
- b) Lavar as paredes com produto indicado e demais materiais necessários;
- c) Limpar o mobiliário e demais equipamentos e superfícies fixas com produto indicado e demais materiais necessários;
- d) Lavar o chão com produto indicado e demais materiais necessários;

2.2.7. Deverão ser utilizados panos, esponjas, escovas e demais materiais de limpeza específicos para cada área a ser limpa, ou seja, deverá ter um pano/esponja exclusivo para cada tipo de superfície, chão, parede, mobiliário, etc.

2.2.8. Todos os serviços acima relacionados poderão ter sua periodicidade alterada conforme a necessidade das equipes das unidades de saúde.

2.2.9. Os produtos e materiais de limpeza a serem utilizados serão determinados pelo fiscal de cada posto do local de execução do serviço conforme preconizado para o tipo de ambiente e superfície a ser higienizada. Caberá ao fiscal conferir a qualidade do serviço e solicitar refazimentos.

2.2.10 EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS - Os equipamentos e ferramentas elencados abaixo deverão estar disponíveis, quando necessários, aos profissionais da Contratada:

Descrição do equipamento	Quantidade Estimada
Aspirador de pó, profissional (mínimo 1.400 W)	5 unidades
Aspirador de pó e líquidos, linha profissional	2 unidades
Escada extensiva de 15 degraus	5 unidades
Escada metálica, tipo cavalete, com 6 degraus Extensão elétrica (cabo de 2 x 2,5 mm – flexível) de 50m	1 unidade por unidade de saúde
Kit – limpeza de vidros com cabo de 2m	1 unidade por unidade de saúde
Máquina de lavar de alta pressão (tipo lava jato)	2 unidades
Placa sinalizadora em plástico, para isolamento de área com piso molhado	1 unidade por unidade de saúde
Mangueira de 50m	1 unidade por unidade de saúde
Mangueira de 100m	2 unidades

Descrição do equipamento	Quantidade Estimada
Andaime 01 unidade	2 unidades

2.2.11. Os refis dos equipamentos que necessitam de reposição deverão ser disponibilizados conforme a necessidade do equipamento.

2.2.12. Os equipamentos deverão ser substituídos quando inservíveis ou quando solicitados pelo gestor do contrato.

2.2.13. Os equipamentos que não tenham quantidade específica por unidade de saúde deverão ficar à disposição da contratante para quando solicitado, ainda que armazenados nas dependências da Contratada.

2.2.14 MATERIAIS COM DISPONIBILIDADE PERMANENTE - Os materiais elencados abaixo deverão estar permanentemente disponíveis em cada local de prestação dos serviços:

a) **Postos de 8 horas:**

Especificação do material	Quantidade Mínima
Balde plástico de 1ª linha, com capacidade para 12 litros	2 unidades por posto de trabalho
Vassoura de nylon com 40cm de largura, com cabo	1 unidade por posto de trabalho
Vassourão com 40 cm para limpeza externa, com cabo	1 unidade por posto de trabalho
Vassoura de pátio (palha ou similar)	1 unidade por posto de saúde
Vassourinha para limpar vaso sanitário	2 unidades por posto de saúde
Kit Balde com espremedor mais vassoura bruxa com cabo	1 unidade por posto de trabalho
Pá de lixo com cabo ergonômico	1 unidade por posto de trabalho
Rodo com 1 borracha – 30cm de largura, com cabo	1 unidade por posto de trabalho
Rodo com 1 borracha – 60cm de largura, com cabo	1 unidade por posto de trabalho

b) **Postos de 6 horas:**

Especificação do material	Quantidade Mínima
Balde plástico de 1ª linha, com capacidade para 12 litros	2 unidades por posto de trabalho
Vassoura de nylon com 40cm de largura, com cabo	2 unidades por posto de trabalho
Vassourão com 40 cm para limpeza externa, com cabo	1 unidade por posto de trabalho
Vassoura de pátio (palha ou similar)	1 unidade por posto de saúde
Vassourinha para limpar vaso sanitário	2 unidades por posto de saúde
Kit Balde com espremedor mais vassoura bruxa com cabo	2 unidades por posto de trabalho
Pá de lixo com cabo ergonômico	2 unidades por posto de trabalho

Especificação do material	Quantidade Mínima
Rodo com 1 borracha – 30cm de largura, com cabo	1 unidade por posto de trabalho
Rodo com 1 borracha – 60cm de largura, com cabo	1 unidade por posto de trabalho

2.2.15 A relação de materiais deverá ser apresentada pela Contratada quando da ordem de início, em quantidades que devem ser mantidas ao longo da execução contratual. Os materiais devem ser substituídos quando necessário, mantidas condições de higiene, obedecendo, no que couber, a regularidade estabelecida pelos órgãos de vigilância em saúde e pelo fabricante.

2.2.16. MATERIAIS DE CONSUMO - A relação dos materiais de consumo com as especificações mínimas necessárias a cada local onde serão prestados os serviços está indicado no Anexo II.

2.2.17. Os materiais de consumo deverão ser entregues em cada local onde há prestação dos serviços, nas quantidades e características definidas no Anexo II, independente da realização de pedido pela profissional da Contratada.

2.2.18. As entregas de materiais devem ocorrer até o dia 5 de cada mês.

2.2.19 As entregas serão conferidas de acordo com a relação estabelecida pelo fiscal designado para cada local e atestadas.

2.2.20. O modo de uso e aplicação de cada produto deverá ser realizado pela profissional da Contratada segundo orientações do fabricante.

2.2.21. Os produtos fornecidos deverão possuir qualidade satisfatória, reservando-se a Contratante o direito de solicitar a troca de marca quando o produto fornecido não atender à necessidade do serviço.

2.2.22. As quantidades de materiais poderão sofrer acréscimo ou supressão pela Contratante, conforme necessidade da prestação de serviço, mantido o equilíbrio financeiro da contratação.

2.2.23. A Contratada deverá, no momento da entrega dos materiais, atestar ao preposto da Contratante a relação dos materiais e quantidade fornecida.

2.2.24. A Contratante reserva-se o direito de remanejar materiais entre as suas unidades e reter valores pela eventual cobrança de materiais previstos e não entregues pela Contratada.

2.2.25. EXIGÊNCIAS PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA:

a) Deverá ser exigido pelo menos 01(um) atestado de capacidade técnica operacional (em nome da pessoa jurídica), devidamente registrado no Conselho competente (CRA), da sede da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante presta ou tenha prestado serviços da mesma natureza, com bom desempenho, e compatível com o objeto.

- b) Será compatível atestados que demonstrem a capacidade de entregar pelo menos com 50% dos postos de trabalho previstos para a Contratação.
- c) Poderá ser disponibilizada Visita Técnica para as licitantes que desejarem conhecer os locais de prestação dos serviços, mas independente da realização, será exigida declaração de conhecimento desses locais, porque em nenhuma hipótese serão admitidas alegações fundadas no desconhecimento das condições dos locais onde serão executados os serviços para obtenção de aditivos ou dilação de prazos.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

3.1. Considerando a quantidade de Unidades previstas no contrato entre a FMS-SL e o Município de São Leopoldo, foram estimados conforme anexo I.

3.2. As unidades com mais trabalhadores e com maior área, via de regra, possuem maior fluxo de usuários. As unidades em que há mais de 1 equipe de trabalho assistencial, a expectativa é de que passem a prestar assistência até 20 horas de segunda a sexta. Para tanto, estão previstos 2 postos de trabalho de 6 horas para garantir que haja disponibilidade de higienização na integralidade da jornada. Enquanto a jornada não é estendida, no entanto, como possuem maior quantidade de trabalhadores, maior área e maior fluxo de usuários, a jornada poderá ser sobreposta, mantendo-se a jornada.

3.3. A quantidade de materiais e produtos de limpeza exigidos para cada local, seguiram a mesma lógica da quantidade de trabalhadores, área e fluxo de usuários. O abastecimento de materiais de higiene (papel toalha e papel higiênico) foram mantidos na FMS-SL, considerando o histórico da SEMSAD, que apresenta problemas de abastecimento nesses itens, cuja essencialidade compromete a qualidade da assistência, porque interferem na rotina da equipe, enquanto trabalhadores que requerem uma estrutura mínima para dignamente exercerem seu trabalho, e enquanto disponibilidade de acesso e condições de higiene para os usuários das unidades de saúde. A FMS-SL possui pregão eletrônico vigente para fornecimento de papel higiênico e papel toalha.

3.4. A aquisição dos demais materiais de limpeza e o sabonete líquido foram mantidos junto ao contrato de prestação de serviços. Isto porque a FMS-SL não possui ainda um local grande e apropriado para estocagem de grande volume de materiais. Os processos de aquisição, por ora, estão focados nos materiais médico-hospitalares e itens mais críticos.

3.5. O ANEXO I e o ANEXO II apresentam a quantidade de postos e quantidade de materiais por local onde será prestado o serviço.

4. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PELA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O processo de higienização nos serviços de saúde é condição para a continuidade dos serviços, porque essencial para evitar a disseminação e transferência de micro-organismos. É condição de segurança para os pacientes e para os trabalhadores. Os ambientes de saúde são indiscutivelmente locais de circulação de vírus

e bactérias e a higienização adequada é fundamental para reduzir as chances de contaminação cruzada no ambiente. Há técnicas e insumos adequados para a correta limpeza e conservação dos ambientes de saúde.

O quadro de trabalhadores da FMS-SL não previu a atividade de Higienizador, ou equivalente, portanto não se analisou a hipótese de reposição com concurso público ou processo seletivo. Na sua grande maioria, as atividades de limpeza, vigilância, zeladoria, manutenção, tem sido objeto de contratações de terceiros no serviço público. A terceirização das atividades meio na Administração Pública, tal como ocorre na administração de empresas privadas, visa principalmente manter o foco nas atividades fim. Outras vantagens genéricas da terceirização constituem-se na desburocratização na contratação da equipe, maior flexibilidade na busca dos trabalhadores com maior qualificação, melhora de produtividade, disponibilidade de reserva técnica e redução de custos. Via de regra, portanto, há maior qualificação técnica da empresa de higienização, quando comparada ao setor público, porque a atividade finalística dessas empresas é a prestação de serviços de limpeza e conservação. Economicamente a subcontratação de serviços de limpeza se mostra mais vantajosa, considerando que a reserva técnica é de responsabilidade da terceirizada (principalmente em categorias com maior taxa de absenteísmo), sem comprometer a continuidade dos serviços.

A contratação de postos de trabalho passíveis de remanejamento, supressão ou aditamento, conforme a variação do cronograma financeiro, no caso específico da FMS-SL é uma realidade que precisa ser considerada. A flexibilidade da contratação é ponto de alta relevância na fase de implantação de serviços pela FMS-SL, que poderá dar progressivas ordens de início, conforme a realidade do cronograma.

Considerada a necessidade do fiscal acompanhar a execução dos serviços e a efetiva entrega dos materiais contratados, a fiscalização recairá sobre os gerentes de cada serviços de saúde, que possui na sua equipe técnicos de saúde habilitados para aferição da qualidade técnica do serviço, no caso de constatar necessidade de apoio.

A análise de impacto ambiental resta prejudicada na análise da prestação dos serviços, considerando que são definidos processos de trabalho que atendam às boas práticas de limpeza e higienização de ambientes de saúde. Os produtos de limpeza padronizados, no que possível, são biodegradáveis.

5. ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Para fins de estimativa de custo, foram apuradas licitações análogas. A grande maioria dos contratos são para a jornada de 8 horas diárias, no entanto, pode-se utiliza o valor hora para composição da planilha orçamentária que viabilizará a realização de processo licitatório.

Embora se verifiquem alguns processos que, tal como previsto para a FMS-SL, incluem o material de limpeza no custo global, a diferença de quantitativo e exigência nos insumos dificulta na composição das médias de materiais. Portanto, foram igualmente verificadas as médias de valores dos materiais de higiene e limpeza cujas entregas serão exigidas, com base em licitações análogas, para estimar o custo de material.

6. RESULTADO PRETENDIDOS

Considerando a variação constante de cronograma, a flexibilidade da contratação é ponto de alta relevância na fase de implantação de serviços pela FMS-SL, que poderá dar progressivas ordens de início, conforme efetivação da assunção de serviços. Isto acarretará em economicidade porque os postos poderão ser remanejados, suprimidos ou aditados, conforme a variação do cronograma financeiro.


Economicamente a subcontratação de serviços de limpeza se mostra mais vantajosa, considerando que a reserva técnica é de responsabilidade da terceirizada (principalmente em categorias com maior taxa de absenteísmo), sem comprometer a continuidade dos serviços. A essencialidade dos serviços de saúde não possibilita a interrupção da higienização e conservação das unidades.

7. CONCLUSÃO

A contratação de serviços de limpeza, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra e materiais de limpeza, com postos de trabalho com jornadas distintas e adequadas à jornada de cada unidade, além da variação do quantitativo de material em razão do fluxo de pessoas e também do tempo de funcionamento de cada unidade, viabiliza a contratação nos termos propostos. A FMS-SL também se reservará o direito de remanejar eventual material que sobre em determinada unidade para ajustes, uma vez que a entrega do material é determinada, independente de pedido mensal. O fiscal deverá ser estabelecido em cada unidade atendida pelo contrato para efetivo controle de assiduidade e entrega dos materiais exigidos.


A despesa necessária para a locação de um local amplo para estocagem dos produtos também não se justifica, por ora, o que igualmente reforça a opção pela contratação do serviço com o material de limpeza.

8. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Documento assinado digitalmente
 HENRIQUE KLEIN
Data: 14/04/2026 13:57:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henrique Klein
Fiscal do Contrato.

Alexandre Oliveira Alves
Gestora do Contrato

Documento assinado digitalmente
 AUDREI MELISSA SCHMIDT PIRES
Data: 14/04/2026 14:17:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Audrei Melissa Pires Schmidt
Diretoria da Área Requisitante

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR LOCAL

Item	Serviço	Quant.	Descrição	HORÁRIO DE TRABALHO
1	SAMU	2	Posto de 6 horas com sábados e domingos	7h às 13h / 13h às 19h
2	PADRE ORESTES	1	Posto de 8 horas de segunda a sexta-feira	8h às 17h
3	BRÁS	1	Posto de 8 horas de segunda a sexta-feira	8h às 17h
4	SANTOS DUMONT	1	Posto de 8 horas de segunda a sexta-feira	8h às 17h
5	VICENTINA	1	Posto de 8 horas de segunda a sexta-feira	8h às 17h

ANEXO II - RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO POR LOCAL

Especificação	Unidade	Quantidade PARA CADA	Quantidade PARA CADA
		SAMU, SEDE , UBS SANTOS DUMONT	UBS PADRE ORESTES, UBS BRÁS, UBS VICENTINA
Água sanitária (5 litros)	BB	4 unidades para cada posto	10 unidades para cada posto
Álcool etílico para limpeza 70%	FR	12 unidades para cada posto	24 unidades para cada posto
Desodorizador de ar com aroma de flores do campo. (400 ml)	FR	1 unidades para cada posto	2 unidades para cada posto
Detergente concentrado para louças, especial na lavagem manual de utensílios de cozinha (500 ml)	FR	4 unidades para cada posto	8 unidades para cada posto
Escova em nylon para limpeza em geral, 11,6 x 6,6 x 4,1 cm.	UN	2 unidades para cada posto	4 unidades para cada posto
Esponja dupla face (espuma e fibra sintética-áspera) formato retangular - 110x75x20mm	UN	4 unidades para cada posto	8 unidades para cada posto

Flanela branca, medindo 20x20cm	UN	8 unidades para cada posto	20 unidades para cada posto
Limpa vidros líquido para limpeza de vidros, incolor, desengordurante em embalagem de 5 litros.	BB	1 unidades para cada posto	1 unidades para cada posto
Limpador desinfetante tipo Pinho (5 litros)	BB	2 unidades para cada posto	5 unidades para cada posto
Limpador para limpeza de pisos cerâmicos (5 litros)	BB	2 unidades para cada posto	5 unidades para cada posto
Luva emborrachada amarela para limpeza forrada, com superfície antiderrapante, conforme normas abnt e nbr-13393. Tamanho médio ou grande.	PAR	6 unidades para cada posto	12 unidades para cada posto
Pedra sanitária, ação antimicrobiana, de 25 a 30g, c/suporte.	UN	12 unidades para cada posto	24 unidades para cada posto
Refil para Mop úmido	UN	1 unidades para cada posto	2 unidades para cada posto
Sabonete líquido (5 litros)	BB	2 unidades para cada posto	5 unidades para cada posto
Sacaria branca de algodao alvejada, 38x60cm	UN	8 unidades para cada posto	16 unidades para cada posto
Saco para lixo para 8 micra, com capacidade para 100 litros cada, cor branco, c/ 100.	PACOTE	1 unidades para cada posto	5 unidades para cada posto
Saco para lixo para 8 micra, com capacidade para 100 litros cada, cor preta, c/ 100.	PACOTE	1 unidades para cada posto	5 unidades para cada posto
Saco para lixo para 8 micra, com capacidade para 60 litros cada, cor branco, c/ 100.	PACOTE	1 unidades para cada posto	5 unidades para cada posto
Saco para lixo para 8 micra, com capacidade para 60 litros cada, cor preta, c/ 100.	PACOTE	1 unidades para cada posto	5 unidades para cada posto
Saponáceo em pó, 300gramas.	FR	2 unidades para cada posto	4 unidades para cada posto
Saponáceo líquido (300ml)	FR	2 unidades para cada posto	4 unidades para cada posto